



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

LEI Nº 1.352/2023, de 05 de julho de 2023

"Altera dispositivos da Lei Municipal 956/10, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Divisa Nova, por seus representantes aprova, e eu, José Luiz de Figueiredo Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 2º, da Lei Municipal 956, de 26 de fevereiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O Conselho Municipal de Esporte é órgão colegiado de caráter consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte."

Art. 2º. A letra "c" d inciso I do artigo 7º, da Lei Municipal 956, de 26 de fevereiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º - ...

I. ...

c) Um representante da Secretaria Municipal de Esporte."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Divisa Nova, MG, 05 de julho de 2023

José Luiz de Figueiredo
Prefeito Municipal

PUBLICADO
no mural do Paço Municipal de DIVISA NOVA-MG
Em: 05 / 07 / 2023
Lana Flávia AP.
Servidor Responsável